

DECRETO N.º 8.578
DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 331.700,00 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 331.700,00 (trezentos e trinta e um mil e setecentos reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.2259.335000	EDUCAÇÃO BÁSICA	142.600,00
14.10.12.361.0020.2259.445000	EDUCAÇÃO BÁSICA	95.100,00
14.10.12.365.0020.2260.335000	EDUCAÇÃO BÁSICA	55.300,00
14.10.12.365.0020.2260.445000	EDUCAÇÃO BÁSICA	36.900,00
14.10.12.367.0020.2261.335000	EDUCAÇÃO BÁSICA	700,00
14.10.12.367.0020.2261.445000	EDUCAÇÃO BÁSICA	500,00
40.11.08.244.0066.2205.339000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	<u>600,00</u>
TOTAL		331.700,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

24.10.28.846.0000.0036.319000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	331.100,00
40.11.08.244.0064.2205.339000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	<u>600,00</u>
TOTAL		331.700,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de setembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento